



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 198/2021 de 04/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **PALLOMA SPALA ROSA DE SOUZA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 181/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **NILKEM DOS REIS ALVES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 193/2021 de 22/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **SAMILA PEROBA SILVEIRA GRIPPA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 196/2021 de 03/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **ROSEMARIA MOURA DOS SANTOS SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 197/2021 de 04/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **CLERES TEIXEIRA RODRIGUES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 201/2021 de 12/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **JOSÉ RODOLFO FRACALOSI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 212/2021 de 13/12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, nível II-III-B, o Sr. **HENRIQUE FRANCISCO POLEZI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias”, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 210 /2021 de 20 de dezembro de 2021

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Linhares.

O **PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 209/2021 de 10/12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, nível II-IV-B, a Sra. **KAREN BORCHARDT DOS SANTOS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

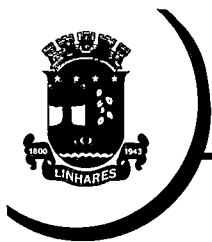
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 208/2021 de 30/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, o Sr. **LUIZ GUSTAVO DEL CARRO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207/2021 de 30/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **RAFAELLA COSTA DA SILVA BARRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 206/2021 de 30/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **KAMILY ZUCCOLOTTO SALGADO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 205/2021 de 29/11/2021

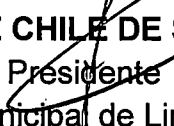
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **ITELVINA LUCIA CORREA RANGEL**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 204/2021 de 29/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **NELSON DUARTE DE MATOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 203/2021 de 29/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **LUIZ ALBERTO RANGEL**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

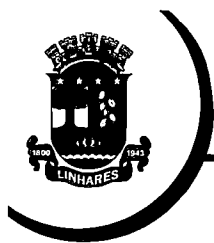
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 202/2021 de 29/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **ALESSANDRA DE CASSIA MORESCH**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 200/2021 de 08/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, nível **01-CCL-7**, o Sr. **SAMIR DOS SANTOS SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIVE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 199/2021 de 08/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 033/2021, de 20/01/2021, que concedeu a Sra. **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, por ocupar a Chefia de Departamento categoria Administração de Pessoal, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a primeiro de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 195/2021 de 03/11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **ROSEMARIA MOURA DOS SANTOS SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 194 /2021 de 21 de outubro de 2021

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Linhares os dias 28 e 29 de outubro, bem como 01º de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) é comemorado o dia do Servidor Público, estabelecido pelo art. 236 da lei n. 8.112/1990;

Considerando que no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional de finados e não haverá expediente na Câmara Municipal de Linhares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira) de outubro de 2021, bem como 01º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2021 de 20/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo efetivo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2021 de 20/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **HENRIQUE FRANCISCO POLEZI**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

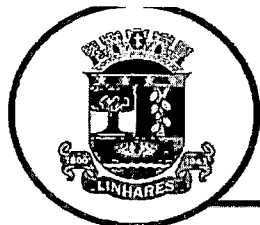
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILÉ DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 190 /2021 de 20 de outubro de 2021

Disponibiliza curso de capacitação para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Linhares no dia 27 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, estabelecido pelo art. 236 da lei n. 8.112/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Será oferecido a todos os servidores da Câmara Municipal de Linhares o curso de capacitação "Qualidade de Vida no Trabalho", a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021 no auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Linhares, com endereço à Rua Argemiro Garcia Duarte, 846 - Três Barras, Linhares – ES, nos seguintes horários:

I – Turno matutino – 8h às 12h;

II – Turno vespertino – 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. O comparecimento do servidor ao curso é obrigatório, devendo ser observado o horário equivalente ao seu turno normal de trabalho.

Parágrafo único. No local do curso será realizado o controle de frequência para fins de registro de ponto, razão pela qual, fica dispensado o comparecimento na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º. O servidor poderá solicitar, mediante agendamento prévio na Diretoria Geral da CML impreterivelmente até o dia 26/10/2021 (terça-feira), o transporte da sede da Câmara Municipal para o local do curso e retorno.

Art. 4º. Não haverá expediente ou atendimento externo na Câmara Municipal no dia 27/10/2021, sendo que a frequência dos servidores, inclusive os externos, será atestada com a participação no curso.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 189/2021 de 06/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

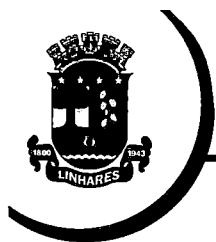
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 188/2021 de 04/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **EDSON SANTOS DE SANTANA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 187/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, nível 01-CCL-7, a Sra. **RUTE BOONE LAURETT SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

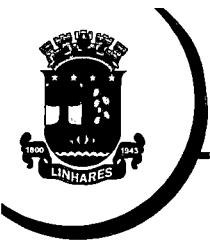
Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 186/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ENFERMARIA, nível 01-CCL-7, o Sr. **FERNANDO MESSIAS DAS NEVES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 185/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, nível II-III-B, a Sra. **HEMILIN ALVES DE VASCONCELOS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 184/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **VITOR BRANDÃO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 183/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **GEANDRO RAMPINELI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 182/2021 de 01/10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GOMES CHAGAS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 180/2021

Aprova com ressalvas as *Contas do Prefeito, relativas ao exercício de 2018*, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização, a saber:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal de Linhares, relativas ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 179/2021 de 15/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Linhares deverão obedecer a ordem cronológica de seus respectivos vencimentos.

Art. 2º Os pagamentos decorrentes de despesas oriundas da modalidade de dispensa cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 178/2021 de 15/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA LEGISLATIVO**, nível II-II-B, o Sr. **CELIO JOSE DE CARLI FAVALESSA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2021 de 10/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **SUSANA ERVATI**, servidora no cargo efetivo de ALMOXARIFE, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos à folha de pagamento do mês de agosto de 2021.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 176/2021 de 06/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO, nível 01-CCL-1, a Sra. **ROBERTA LINO PEREIRA LUCAS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 175/2021 de 02/09/2021

“Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.347 de 25 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares e a Lei Municipal 3.834 de 23 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do art. 41 da Constituição Federal e o inciso I do art. 27 da lei 3.834 de 23 de maio de 2019 é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos Servidores, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora dada ciência do teor da avaliação aos Servidores estagiários, para que em caso de insatisfação, pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho designada pela Portaria nº 052/2021 de 01 de março de 2021.

Servidor:	Matrícula:	Entrada em Exercício:	Cargo:	Processo de Avaliação nº:
HENRIQUE FRANCISCO POLEZI	006653	03/04/2018	AGENTE LEGISLATIVO	001769 de 26/03/2021
ROMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM	006655	04/04/2018	AGENTE LEGISLATIVO	001770 de 26/03/2021

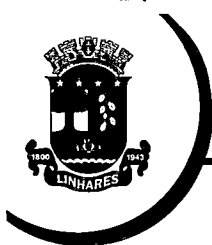
Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações e pagamento do acréscimo salarial devido a partir do mês em que se completou o lapso temporal de 3 anos em exercício no cargo efetivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 174/2021 de 02/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **OSWALDO AMBROZIO JUNIOR**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 173/2021 de 02/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **JOSENILTON ALVES DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 172/2021 de 02/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **KEZIA DOS SANTOS DONATO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



OFÍCIO 402/2021/GAB/VEREADOR VICENTINI

Linhares/ES, 01 de setembro de 2021.

Ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Exoneração.

Prezados,

Venho, por meio deste solicitar a **Exoneração** da Assessora **Kezia dos Santos Donato** que se encontra como *Adjunto* de Gabinete de Representação Parlamentar, sendo seu último trabalhado em 01/09/2021.

Sem mais para o momento.

Agradecemos,

Wellington Vizentini
Vereador Vicentini
Câmara Municipal de Linhares
WELLINGTON VIZENTINI
Vereador – REDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 005958/2021

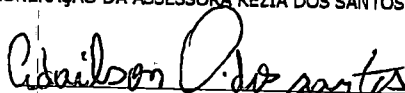
ABERTURA: 01/09/2021 - 13:19:22

REQUERENTE: WELLINGTON VIZENTINI

DESTINO: RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: OFICIO 402/2021 /GAB/VEREADOR VICENTINI -ASSUNTO
EXOMERAÇÃO EXONERAÇÃO DA ASSESSORA KEZIA DOS SANTOS
DONATO .


PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 171/2021 de 01/09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO, nível 01-CCL-1, o Sr. **FABIO LINO PEREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA



OF/INT/GAB/PRES/ Nº 058/2021

Linhares-ES, 01 de setembro de 2021.

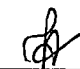
A
 Ilustríssima Senhora
FERNANDA BASTOS ALVES MANTOVANI
 Diretora Administrativa Finanças e Recursos Humanos


Pelo presente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria, a exoneração do servidor comissionado **FÁBIO LINO PEREIRA**, Matrícula 697801, Diretor de Imprensa, Ouvidoria e Comunicação.

Na oportunidade reitero a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROQUE CHILE DE SOUZA
 Presidente da CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Processo Nº 005973/2021	
ABERTURA:	01/09/2021 - 16:28:28
REQUERENTE:	ROQUE CHILE DE SOUZA
DESTINO:	RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	REQUERIMENTO
DESCRIÇÃO:	SOLICITA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSONADO FABIO LINO PEREIRA
 _____ PROTOCOLISTA	



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/2021

Dispõe sobre *Concessão da Comenda Caboclo Bernardo*, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Roque Chile de Souza, a saber:

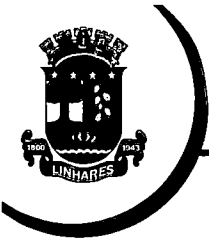
Art. 1º Fica concedido a "COMENDA CABOCLO BERNARDO" às personalidades: PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO, conhecido como PAULINHO DA PANAN e JOÃO EDUARDO TINOCO DE PAULA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.



Roque Chile de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/2021

CONCEDE *TÍTULO DE CIDADÃ*
LINHARENSE A NACIONAL
LILIANE ROSEIRO DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Edimar Vitorazzi, a saber:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Linharensense a nacional LILIANE ROSEIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.


Roque Chile de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 168/2021 de 04/08/2021


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PROTOCOLO, nível 01-CCL-7, o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 167/2021 de 04/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **MURILO SOARES TAVARES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 166/2021

Concede o Título de Cidadania Linharenses, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, este Decreto Legislativo apresentado pelos Vereadores desta Casa, a saber:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Linharenses às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I – Vereador Alysson Reis: Francisco Carlos Leite Pereira, Joyce Mary Barone e Juarez Mesquita;

II – Vereador Antônio Cesar Machado da Silva: Ana Paula Teodoro Almeida Ricardo, Francisco Ramos Molina e Tiago Cação Vinhas;

III – Vereador Carlos Almeida Filho: Karen Guimarães Fuscaldi Aguilar, Raphael Lyra Quintaes Galvão Soares e Romildo Alves da Silva;

IV – Vereador Egmar Souza Matias: Adequi Broseguini, Carlos Michel Donadia Fereguette e Roney Santos Alves;

V – Vereador Fabrício Lopes da Silva: Fernando Brandão Coelho Vieira, Rafael Cirqueira Bonfim e Romildo Schenfeld Costa;

VI – Vereador Francisco Tarcísio Silva: Rodrigo Sales Campelo e Sérgio Murilo Gonçalves Moraes;

VII – Vereador Gilson Gatti: Antônio Joaquim da Silva, Francisco Enaldo Sales Campelo e Honorina Guimarães dos Reis;

VIII – Vereador Jadir Rigotti Junior: Amélia Preto Morello, Domingos Paixão e Lourival Moreno do Carmo;

IX – Vereador Juarez Santo Donatelli: Afonso Dadalto, Antônio Cesar Machado da Silva e Geraldo Cesar Gava;

X – Vereador Manoel Messias Caliman: Jomar Vargas Bassani, Luiz Paulo Vellozo Lucas e Waldemar Domingo Melotti;



CONTINUAÇÃO DECRETO Nº. 166/2021

XI – Vereador Ronald Passos Pereira: Ademar Gasperazzo, Edisto Gomes Nogueira e Laureci Pereira Leonardo;

XII – Vereador Roque Chile de Souza: Angélica Aparecida Rosa de Oliveira, José Denerval e Uardilene Batista Portela;

XIII – Vereadora Therezinha Vergna Vieira: Jéssica Fagundes Cesarino, Luciano Gonçalves Bastos e Rodrigo Tardin Silva;

XIV – Vereador Valdir Rodrigues Maciel: Claudio José de Freitas de Queiroz e Ricardo Freitas de Queiroz;

XV – Vereador Waldeir de Freitas Lopes: Gilberto Antônio de Lima, Hudson Soares Leal e Walter Pavan Araújo Junior;

XVI – Vereador Wellington Vizentini: Aldeni Jesus de Souza Karvowski, Euvanita Santana Toretta e Genadio Climaco Gonzaga.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico se fará no dia 31 de Agosto de 2021, em comemoração aos 221 anos de fundação e o 78º (septuagésimo oitavo) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 165/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **JOAO FELIPE CORTES DOS ANJOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 164/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **NILSON DE SOUZA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 163/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

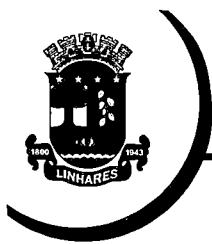
Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **FERNANDA ALMEIDA BIONDE ZUQUI**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **NILSON DE SOUZA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 161/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **ANDERSON PARIS DE JESUS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **OLDAIR RAMOS DE OLIVEIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

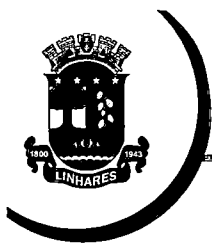
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **CAROLINE POSSATO ROCHA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

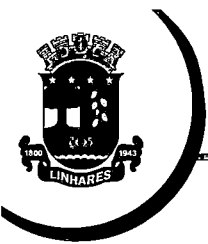
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 155/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **CAROLINE POSSATO ROCHA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

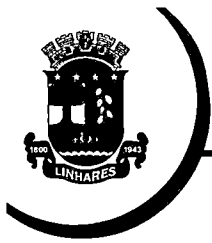
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 154/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

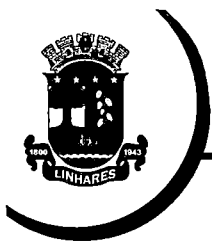
Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **SIELE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 153/2021 de 02/08/2021


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível 01-CCL-7, a Sra. **NATHALIA RIBEIRO LAURET**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 152/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, nível 01-CCL-1, o Sr. **ARILSON PRANDO SANTIAGO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 151/2021 de 02/08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

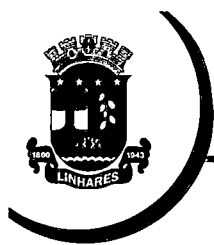
Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível 01-CCL-7, o Sr. **ARILSON PRANDO SANTIAGO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 150/2021 de 02/08/2021

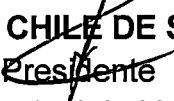
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, nível 01-CCL-1, o Sr. **ERALDO PILKER**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 149/2021 de 15/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **LAYS TAVARES MENDONÇA GABURRO CAMPELO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 148/2021 de 13/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, o Sr. **PAULO VITOR ROSSI DO NASCIMENTO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 147/2021 de 13/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **VALDOMIRO SALES DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a doze de julho de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

DECRETO Nº 146/2021 de 13/07/2021

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DESTE LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR"

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar Regimental estabelecido no art. 10 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, qual seja, de 18 a 31 de julho de cada ano;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de pintura interna dos Gabinetes Parlamentares;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido aos Servidores que prestam seus serviços diretamente no interior dos gabinetes o trabalho em Home Office no período de 16 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º Os Servidores deverão cumprir os turnos de trabalho estritamente conforme os horários estabelecidos pelo Vereador ao qual são vinculados fora das dependências desta Câmara Municipal.

Art. 3º Cabe ao chefe de gabinete a fiscalização do cumprimento dos horários estabelecidos no art. 2º.

Art. 4º Diante da presença, nesse período, de profissionais (pintores e outros prestadores de serviços) nos gabinetes que não fazem parte do roll de Servidores deste Legislativo, faz-se necessária a retirada de pertences pessoais dos Servidores que se encontrem nos gabinetes.

Art. 4º Durante o período de trabalho em Home Office estabelecido no art. 1º, os dias trabalhados dos Servidores lotados nos gabinetes alcançados por este Decreto

deverá ser atestada por meio de frequência devidamente assinada pelo Vereador ou Chefe de Gabinete e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos logo após o término do período em Home Office.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 145/2021 de 05/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PROTOCOLO, nível 01-CCL-7, a Sra. **ANGELICA THAISA VEIGA SAMOURA DOS SANTOS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 144/2021 de 01/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, nível 01-CCL-1, a Sra. **FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 143/2021 de 01/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 082/2021, de 15/03/2021, que concedeu ao Sr. **ERALDO PILKER**, por ocupar interinamente em acúmulo mais de uma direção, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 38 da Lei nº 3.670/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

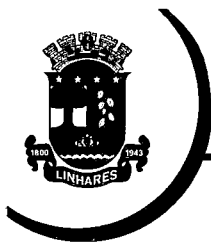


ROQUE CHIZE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 142/2021 de 01/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 105/2021 de 11/05/2021 que designou para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS o Sr. **ERALDO PILKER**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

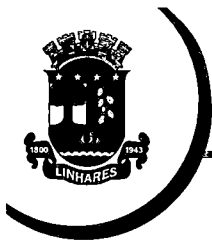
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 141/2021 de 01/07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **KARLA APARECIDA APRIGIO DE SOUZA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

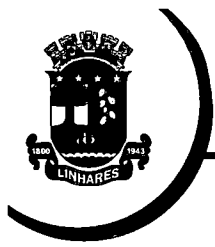
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0140/2021

Concede o Título de Cidadania Linharenses, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, este Decreto Legislativo de autoria do Vereador Dr. Carlos Almeida, a saber:

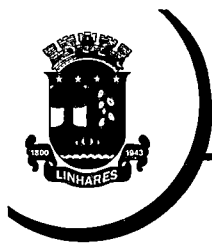
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Linharenses à seguinte personalidade: Jair Messias Bolsonaro.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico se fez no dia 21 de junho de 2021, aprovado em Sessão Ordinária realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

Rogério Chile de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2021 de 15/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **VITOR BRANDAO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 138/2021 de 14/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este decreto concedida Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais à Servidora **HEMILIN ALVES DE VASCONCELOS**, lotada no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, nível II-III-B, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 15/06/2021.

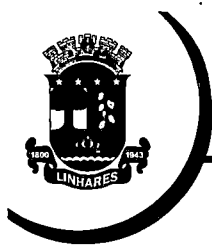
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2021 de 10/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **CATIA APARECIDA NEVES GUSMÃO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 136/2021 de 10/06/2021

Regulamenta critérios e procedimentos para progressão funcional das carreiras do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Linhares, de que trata a Lei nº 3.834, de 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso VIII, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 3.834, de 23 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma deste Decreto, critérios e procedimentos gerais para progressão funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - progressão funcional - passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma carreira;

II – interstício - lapso de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão, observado cada período avaliativo;

III - período avaliativo - espaço temporal que compreende de 06 (seis) procedimentos de avaliação de desempenho, apurados semestralmente nos termos deste decreto;

IV – COPAD - Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual aplicada para fins de percepção da progressão funcional, observará as disposições da Lei nº 3.834/2019 e o disposto neste Decreto.

Art. 4º Os procedimentos específicos para fins de progressão funcional serão estabelecidos em atos do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, de acordo com a legislação que regula as carreiras de que trata a Lei nº 3.834/2019.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 5º O interstício necessário para a progressão funcional será computado em dias, a contar da data de entrada em exercício do servidor no respectivo cargo.

Parágrafo único. A contagem do interstício para progressão funcional será suspensa nas ausências e afastamentos do servidor, ressalvados aqueles considerados pela Lei nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Linhares), como de efetivo exercício inclusive para fins de promoção.

Art. 6º Cabe a Câmara Municipal de Linhares nos termos do art. 67, da Lei nº 3.834/2019, implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos servidores efetivos, bem como através do Responsável pelo Departamento Administrativo, Finanças e de Recursos Humanos da Câmara Municipal indicar cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do Servidor Estável, para fins de qualificação profissional.


§ 1º A capacitação e a qualificação observarão o plano anual de capacitação, de que trata o art. 71, par.ún, da Lei nº 3.834/2019, com o objetivo de aprimorar a formação dos servidores do quadro efetivo e o desempenho das atividades de cada setor/departamento.

§ 2º Para fins de progressão funcional, poderão ser considerados eventos de capacitação realizados em instituições nacionais ou estrangeiras, cujos conteúdos sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

Art. 7º Para fins de cumprimento do art. 45, II, §2º, da Lei nº 3.834/2019, excepcionalmente deixar-se-á de ser considerada a pontuação referente a qualificação profissional, computado para se aferir a média do período avaliativo referente: setembro/2020 a fevereiro/2021 e março/2021 a agosto/2021, em razão da falta de indicação de cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do Servidor Estável pelo Responsável do Departamento Administrativo, Finanças e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Linhares, em virtude da pandemia (COVID-19).

Art. 8º A avaliação de desempenho será apurada semestralmente, no mês de março relativo ao período de setembro a fevereiro e no mês de setembro relativo ao período de março a agosto, em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho (COPAD).

Art. 9º A Qualificação Profissional é mensurada por cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do Servidor Estável.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Parágrafo único. Entende-se como cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional dentre outros, os cursos nas áreas de: gestão pública; políticas públicas; administração; ética; normas e funcionamento do setor público.

Art. 10 O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional ou setor/departamento durante todo o período avaliativo será avaliado, para fins de progressão funcional, pela unidade ou setor/departamento em que tiver permanecido por maior tempo.

Art. 11 Os atos de concessão de progressão funcional deverão ser publicados, em Boletim Interno da Câmara Municipal de Linhares, e produzirão efeitos financeiros a partir do primeiro dia subsequente à data em que o servidor houver completado o interstício.

Art. 12 O desenvolvimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Linhares obedecerá às seguintes regras:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício mínimo de três anos de efetivo exercício em cada padrão;

b) ter obtido, pelo menos, o grau mínimo de 70% (setenta por cento) na média das avaliações de desempenho realizadas no período avaliativo em análise.

§ 1º A contagem do interstício terá início a partir do primeiro dia de exercício do servidor no cargo, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 5º.

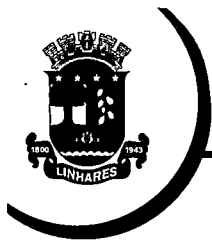
§ 2º As progressões funcionais efetuadas com base no disposto no caput considerarão apenas o interstício previsto para cada carreira de que trata este Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 135/2021 de 10/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SUPRIMENTOS, nível 01-CCL-1, a Sra. **JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 134/2021 de 10/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

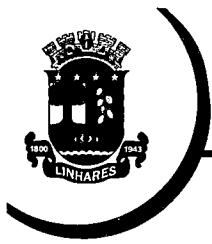
Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 133/2021 de 09/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, nível 01-CCL-04, a Sra. **ELLEN SILVA MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

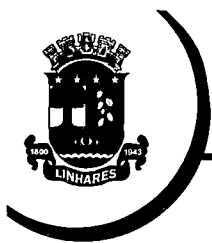
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 132/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **LUCIENE DE ARAÚJO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

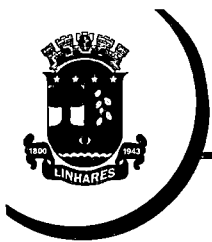
Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO, nível 01-CCL-1, o Sr. **FABIO LINO PEREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 130/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO, nível 01-CCL-1, a Sra. **LUCIENE DE ARAÚJO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 129/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

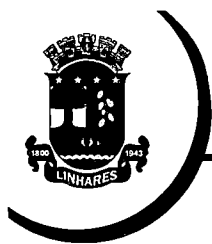
Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **FERNANDO NOGUEIRA GAMA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 128/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **BRUNELA LUCAS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 127/2021 de 08/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **ANDRESSA APARECIDA ZANETTI DE PAULA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 126/2021 de 07/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

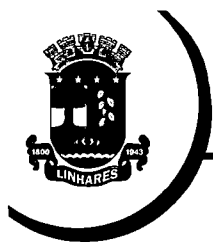
Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **JULIANA LAURISSA DE ALMEIDA CORDEIRO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 125/2021 de 07/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

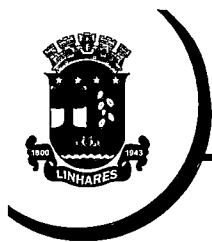
Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**, nível **01-CCL-04**, a Sra. **LIZANDRA GOMES NOSSA BERG**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 124/2021 de 02/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

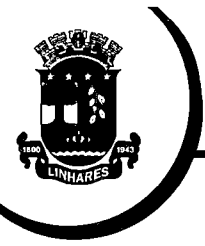
Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL**, nível 01-PROC-3, a Sra. **EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123/2021 de 02/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

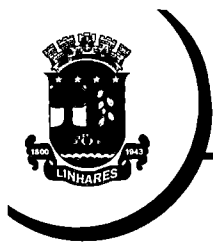
Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SUPRIMENTOS, nível 01-CCL-1, a Sra. **JULIANA LAURISSA DE ALMEIDA CORDEIRO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 122/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias 03 (três) de junho de 2021 – quinta-feira, dia de Corpus Christi - e 04 (quatro) de junho de 2021 - sexta-feira, data posterior ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 121/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **CLEIDIANE PASSOS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 120/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **ADRIELE DOS ANJOS LIBERATO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

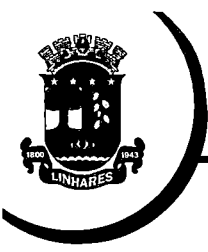
Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 119/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **DAIANE PIMENTEL**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHIE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 118/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**, nível 01-PROC-3, o Sr. **THARCIO FERREIRA DEMO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 117/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **DAIANE PIMENTEL**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 116/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **ADRIELE DOS ANJOS LIBERATO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 115/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **EDSON SANTOS DE SANTANA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHIE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114/2021 de 01/06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **EVA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 113/2021 de 27/05/2021

“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO
PÚBLICO DIANTE DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID-19) e que o Município de Linhares está classificado, conforme o último Mapa de Gestão de Risco do Estado, como risco alto.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar no desenvolvimento do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público nas dependências desta Câmara Municipal ocorrerá exclusivamente no período vespertino, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

Art. 2º O ingresso no prédio da Câmara Municipal somente será autorizado mediante prévio agendamento no setor que será visitado.

Art. 3º Caberá ao setor de recepção confirmar o agendamento previsto no artigo anterior antes de autorizar o ingresso do visitante no edifício da Câmara Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias” aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 112/2021 de 18 de maio de 2021

Dispõe sobre o trabalho remoto de servidoras gestantes durante a vigência de normativos oficiais de prevenção ao novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade das entidades públicas e privadas adotarem as medidas de prevenção à propagação do COVID-19 e de isolamento e distanciamento social;

Considerando que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise, mediante o estabelecimento de regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e do público em geral;

Considerando a necessidade de adoção de rígidas medidas sanitárias de isolamento e de distanciamento social pelo COVID-19;

Considerando a recomendação exarada na nota técnica n. 01/2021 do GT nacional COVID-19 do Ministério do Trabalho;

Considerando a publicação da lei n. 14.151/2021, que garante regime de teletrabalho às trabalhadoras gestantes durante a pandemia de covid-19, o que ressalta a relevância da adoção das mesmas medidas pelo setor público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de trabalho remoto (home office), como medida excepcional, às servidoras gestantes cujas atividades possam ser realizadas por acesso remoto.

Art. 2º - O trabalho remoto definido por meio deste decreto deve observar as seguintes diretrizes:

I - o trabalho remoto não constitui direito subjetivo do servidor público, podendo ser revogado a qualquer tempo;

II - o servidor público deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III - o regime de que trata o caput deste artigo não gera qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, ao servidor público;

IV - o trabalho remoto deve ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho;

Art. 3º Caberá aos chefes de cada setor que estiver vinculada a servidora gestante, durante o período de vigência do trabalho remoto, enviar ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Linhares até o quinto dia do mês subsequente relatório com a descrição sucinta das atividades desempenhadas por cada servidor sob sua supervisão, que será arquivado para fins de atestar a frequência e produtividade.

Parágrafo único - Fica suspenso o registro de frequência das servidoras em coletor biométrico enquanto estiver em regime de trabalho remoto, que será substituído pelo relatório constante no caput.

Art. 4º A comprovação da condição de gestante será realizada mediante entrega no setor de Recursos Humanos de atestado médico que ateste a condição gravídica.

Art. 5º Constatada a impossibilidade de trabalho remoto excepcional ou a necessidade de retorno ao exercício nas dependências da Câmara Municipal, deverá ser realizado o trabalho presencial com adoção de medidas para minimizar os riscos de contágio, como rodízio de escalas de jornadas entre servidores do mesmo setor, observada a carga horária prevista, e horários de entrada e saída fora do período de maior movimento, garantindo o ambiente de trabalho com número reduzido de trabalhadores.

Art. 6º Será concedido, preferencialmente, gozo de férias imediato às servidoras gestantes que já tiverem direito adquirido ou saldo pendente no período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111/2021 de 14/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **JACKSON FABRIS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 110/2021 de 14/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, O Sr. **CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2021 de 14/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, O Sr. **JACKSON FABRIS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108/2021 de 14/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **NATHALIA RIBEIRO LAURET**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107/2021 de 11/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SUPRIMENTOS, nível 01-CCL-1, a Sra. **JULIANA LAURISSA DE ALMEIDA CORDEIRO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106/2021 de 11/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **JULIANA LAURISSA DE ALMEIDA CORDEIRO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2021 de 11/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** para responder **INTERINAMENTE** pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS** o Sr. **ERALDO PILKER**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 006/2021 de 04/01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104/2021 de 06/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**, nível 01-PROC-3, o Sr. **CARLITO VETORACI LOPES DE ALMEIDA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2021 de 06/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL**, nível 01-PROC-3, o Sr. **ABIDALTER RODRIGUES PEDROTI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102-A/2021 de 04/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **SAYONARA VIEIRA LARGURA VENANCIO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102/2021 de 04/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, nível 01-CONTR-2, o Sr. **ANTONIO MESSIAS JUNIOR**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101-A/2021 de 04/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **SAYONARA VIEIRA LARGURA VENANCIO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101/2021 de 04/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **HUDSON RANGEL BELO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100/2021 de 03/05/2021


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **SILVANA ALVES SANT ANA EVANGELISTA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 099/2021 de 03/05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, nível **01-CCL-7**, o Sr. **ALEXSANDRO GUSTI PORTO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 098/2021 de 28/04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, nível 01-CCL-7, o Sr. **PAULO LEITE RIBEIRO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 097/2021 de 23/04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 084/2021 de 17/03/2021 e nº 093/2021 de 01/04/2021 que dispõem sobre as medidas administrativas provisórias para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19.

Art. 2º O horário de expediente dos setores administrativos bem como dos gabinetes da Câmara Municipal de Linhares retorna ao horário de 7h às 18h, em dois turnos, sendo matutino (7h às 13h) e vespertino (12h às 18h).

Art. 3º O horário de atendimento ao público dos setores administrativos bem como dos gabinetes da Câmara Municipal de Linhares fica limitado ao período de 12h às 18h.

Art. 4º Fica determinado o fim das escalas de revezamento, o fim do trabalho remoto e o retorno às atividades dos servidores enquadrados no inciso II do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 084/2021 de 17/03/2021.

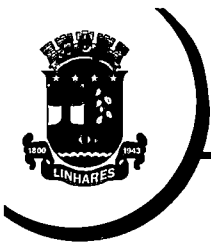
Art. 5º Os prazos regimentais e administrativos voltam a contar-se de forma normal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2021.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 096/2021 de 13/04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

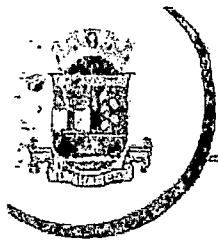
Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **PAULO VINICIUS PRATTI ROSA DA ROCHA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 95 / 2021 de 13 de abril de 2021

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 2110 DATA: 13/04/21

**Aprova o Planejamento Estratégico Institucional da
Câmara Municipal de Linhares para o biênio
2021/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de formalizar o planejamento estratégico institucional da Câmara Municipal de Linhares para o biênio 2021/2022, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Linhares para o biênio 2021/2022, conforme o Anexo I deste Decreto, e estabelecer diretrizes para a Gestão Estratégica.

Parágrafo único - O Plano Estratégico é o instrumento de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º O Plano Estratégico das Câmara Municipal de Linhares tem como elementos constituintes:

- I – cenário atual;
- II – missão;
- II – visão;
- III – valores;
- IV – análise swot;
- V – análise ambiental;
- VI – objetivo;
- VII – estratégia; e
- VIII – plano de ação;

Art. 3º Para os efeitos do Plano Estratégico consideram-se:

- I – missão: é uma declaração de propósito ampla e duradoura que identifica e distingue, de forma sucinta, a Câmara Municipal;
- II – visão: é a imagem que descreve a situação desejada para a Câmara Municipal no biênio de 2021/2022;
- III – valores: norteiam o comportamento e as atitudes que a instituição define para alcançar seus objetivos. É o conjunto de crenças e princípios da instituição.
- IV - análise swot – Ferramenta de análise de cenários que serão utilizados como base para a gestão e o planejamento;
- V - análise ambiental: ferramenta de análise do comportamento das forças influentes do seu macroambiente;
- VI – objetivo: são os fins a serem perseguidos para o cumprimento da missão;



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 084/2021 de 17 de março de 2021.

"Dispõe sobre as medidas administrativas provisórias para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia da Covid-19) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de rígidas medidas sanitárias de isolamento e de distanciamento social pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a preocupação desta Casa de Leis é com a preservação da saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e do público em geral;

CONSIDERANDO o panorama da Covid-19 no Estado do Espírito Santo, que estabeleceu a partir do dia 18 de março de 2021 medidas qualificadas, com regras severas de isolamento social através do decreto n. 4838-R;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos decretos legislativos n. 007/2021, 043/2021, 048/2021 e 062/2021, com a fixação de medidas adicionais de prevenção e enfrentamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido novo regimento com as seguintes medidas administrativas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia da Covid-19, sem prejuízo de outros que vierem a ser propostos:

I – Todos os setores e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal adotarão o sistema de trabalho remoto, exceto as atividades consideradas essenciais para a continuidade dos serviços, cabendo nesse caso à chefia imediata autorizar o revezamento entre os servidores para trabalho presencial, de modo que não extrapole o limite máximo de três pessoas em atividade presencial simultaneamente por setor/gabinete.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

II - Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, os asmáticos, diabéticos, hipertensos, que tenham disfunção renal crônica, que tenham doença respiratória crônica, gestantes e lactantes, bem como os servidores com sintomas similares aos da gripe e/ou que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo novo coronavírus, permanecerão no sistema de serviço remoto, comparecendo à sede do Legislativo apenas em caso de convocação em razão da necessidade imperiosa de serviço que lhe caiba.

III - Os servidores em trabalho remoto não sofrerão prejuízos à sua remuneração, e deverão permanecer acessíveis durante o horário de expediente pelos meios de comunicação usuais, cabendo à chefia imediata a distribuição dos serviços e fiscalização do cumprimento das atividades distribuídas.

IV - Ficam suspensos os deferimentos de solicitações de viagens ou transferidos para outros Municípios, exceto caso de extrema importância devidamente comprovada;

V - Fica vedada a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do estado, bem como a concessão de diária para este fim;

VI - Os servidores sujeitos ao controle de ponto biométrico, ficam desobrigados a fazê-lo quando escalados para trabalho remoto.

VII - Fica suspenso o atendimento e proibido acesso ao público às dependências da Câmara Municipal, ficando restrito aos vereadores e servidores escalados para o trabalho presencial, bem como aos prestadores de serviço em caso de extrema necessidade, devendo adotar todas as medidas de distanciamento, bem como o uso obrigatório de máscara que cubra nariz e boca durante todo o período.

VIII - O horário do expediente da Câmara Municipal de Linhares será exclusivamente no período vespertino, de 12h às 18h.

IX - Durante o período de vigência do presente decreto, ficam suspensos todos os prazos administrativos e regimentais.

X - Objetivando a manutenção das atividades legislativas, as sessões ordinárias serão realizadas normalmente conforme previsto no regimento interno, com as seguintes restrições:

- a) não será permitida a entrada de público externo no plenário, sendo que a publicidade do ato está garantida com a transmissão da sessão nos canais oficiais e abertos de TV;
- b) o acesso a servidores na galeria e no plenário será restrito aos vereadores, mesa diretora, procuradoria, diretoria, secretaria legislativa e cerimonialista, limitado



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- a. um servidor por setor administrativo, bem como os servidores e prestadores de serviços necessários na área técnica de transmissão, som e imprensa.
- c). O vereador que se enquadrar nas alíneas do inciso II poderá participar da sessão na modalidade remota, desde que avisado com antecedência para que sejam feitas as adaptações técnicas necessárias, sem prejuízo de presença, de fala ou de sua inscrição no livro dos oradores, discussões e encaminhamentos;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 18 de março de 2021 e produzirá efeitos até o dia 31 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 083/2021 de 16/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 082/2021 de 15/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida por este decreto ao Sr. **ERALDO PILKER**, por ocupar interinamente em acúmulo mais de uma direção, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 38 da Lei nº 3.670/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 081/2021 de 15/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, O Sr. **HUDSON RANGEL BELO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIVE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2021 de 11/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este decreto **PRORROGADA** a Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais da servidora **EMILY DALL'ORTO GAVA**, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**, nível III-III-B, pelo período de mais 2 (dois) anos, a partir de 07/03/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 079/2021 de 08/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **ODILON GRASSI GAVA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 078/2021 de 04/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **SILVANA ALVES SANT ANA EVANGELISTA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 077/2021 de 01/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **NICOLLE COMIN ALVES**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/2021 de 01/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR nível 01-CCL-5, o Sr. **EDENILSON RAIMUNDO DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZZÊ DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 075/2021 de 01/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **NICOLLE COMIN ALVES**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 074/2021 de 01/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **ALCIENE MARIA ROSA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073/2021 de 01/03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **SIRLEIDE SANTOS MARIM LIMA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072/2021 de 23/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **VASCONCELOS ZUQUI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071/2021 de 23/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **SIELE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 070/2021 de 23/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este decreto concedida Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais ao Servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA**, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível III-I-C, pelo período de 4 (quatro) anos, com vigência a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 069/2021 de 22/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, o Sr. **FABIO JUNIOR RODRIGUES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 068/2021 de 22/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **JESSICA SANTOS SOUZA MARTINS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 067/2021 de 22/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **JESSICA SANTOS SOUZA MARTINS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 066/2021 de 22/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **PATRICIA AZEREDO GONÇALVES**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 065/2021 de 12/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o Sr. **JOSÉ NILTON DE JESUS PEREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/2021 de 10/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, nível 01-CCL-7, o Sr. **PAULO LEITE RIBEIRO**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2021 de 08/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **DIEGO CAMPANA FIOROT**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2021 de 05/02/2021

Dispõe sobre as regras de acesso ao público às dependências da Câmara Municipal de Linhares durante a vigência de normativos oficiais de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando que as atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise;

Considerando que foram estabelecidas regras, que são observados todos os protocolos e que são respeitadas as medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias com a finalidade de preservar a saúde das pessoas que circulam nas dependências desta Casa de Leis;

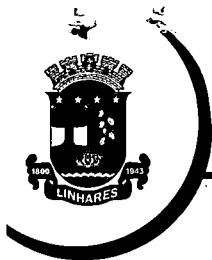
Considerando que ficaram estabelecidas no Decreto Municipal nº 1150/2020 as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, com vigência imediata das regras estabelecidas pelo Governador do Estado do ES;

Considerando que o Governo de Estado instituiu, por meio do Decreto nº 4636-R de 2020, o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas aos municípios capixabas;

Considerando as medidas previstas semanalmente para cada nível de risco por meio da Portaria nº 226-R de 21 de novembro de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Legislativo nº 048/2021 de 01/02/2021 que dispõe sobre o uso correto e obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências desta Câmara Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETA:

Art. 1º. Sendo o Município de Linhares classificado como **RISCO BAIXO OU MODERADO** na Matriz de Risco de Convivência, o acesso do público externo aos gabinetes e setores administrativos deste Legislativo Municipal se dará mediante as seguintes condições:

- I – Só será permitido mediante **uso obrigatório e correto de máscara de proteção facial cobrindo a boca e nariz**, ficando, no caso dos Gabinetes Parlamentares, a cargo de cada Vereador a responsabilidade pelo controle da quantidade de pessoas dentro de seu Gabinete, não sendo permitido aglomeração de pessoas;
- II – Obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação válido, com foto, para fins da efetivação do registro individual do visitante na recepção;
- III – Proibição de acesso com vestimentas inapropriadas, como bermuda, short, camiseta regata e similares;
- IV – Proibição de entrada de vendedores ambulantes com o intuito de comercializar produtos e/ou serviços.

Art. 2º. Na hipótese do município de Linhares ser classificado pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo como **RISCO ALTO** de contaminação, não será permitida a entrada de público externo nas dependências da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3º. Na hipótese do município de Linhares ser classificado pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo como **RISCO EXTREMO** de contaminação, não será permitida a entrada de público externo, bem como não serão realizadas as sessões plenárias presenciais, ficando a critério do Presidente convocar Sessão Ordinária na modalidade remota, cuja realização seguirá os mesmos critérios da modalidade presencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2021 de 04/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, nível 01-CCL-7**, o Sr. **WYILLE MIRANDA DE OLIVEIRA SANTANA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2020 de 04/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este decreto concedida Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais à Servidora **SANDRA ESTELITA DA GRAÇA ARAÚJO**, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível III-I-C, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 05/02/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO PRESIDENTE

FOLHA DE DECISÃO

Considerando o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares da Servidora SANDRA ESTELITA DA GRAÇA ARAÚJO; Considerando que o deferimento da licença não afetará o bom andamento dos serviços no setor onde referida Servidora está lotada, conforme manifestação do Diretor Administrativo, finanças e Recursos Humanos - Interino, Sr. ERALDO PILKER; Considerando previsão e autorização legal, conforme art. 82 c/c 106 da lei 1.347/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos de Linhares; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa;

DEFIRO o pedido e CONCEDO 2 (dois) anos de Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais à Servidora SANDRA ESTELITA DA GRAÇA ARAÚJO, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Por fim, determino ao setor de Recursos Humanos desta Casa a confecção do ato oficial de concessão da Licença.

Em, 04 de fevereiro de 2021.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2021 de 03/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **VALDOMIRO SALES DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Decreto n. 58/2021 de 02 de fevereiro de 2021

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que ficou estabelecido no decreto municipal n. 090/2021 ponto facultativo das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

Considerando que para o mesmo período foi igualmente decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual através do Decreto Nº 123-Ş/2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/2021 de 01/02/2021


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **DIELLES PIANISSOLI DEMARTHA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 056/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **CAROLINE SANTANA PEREIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 055/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **DOMINGOS DE JESUS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **GABRIEL FILIPE RODRIGUES DE SOUZA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE FILIPE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 053/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **JESSICA SANTOS SOUZA MARTINS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, o Sr. **DOMINGOS DE JESUS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5, a Sra. **CAROLINE SANTANA PEREIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, o Sr. **GABRIEL FILIPE RODRIGUES DE SOUZA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4, a Sra. **JESSICA SANTOS SOUZA MARTINS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 048/2021 de 01/02/2021

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de evitar a proliferação do vírus da COVID-19, fica obrigatória a utilização correta de máscaras de proteção facial nesta Câmara Municipal, tanto nas áreas comuns quanto nos gabinetes e setores administrativos.

Art. 2º Por utilização correta da máscara, entende-se àquela que cobre toda a superfície da boca e do nariz.

Art. 3º O servidor que infringir os artigos deste decreto, colocando em risco a própria saúde e a dos demais servidores, será repreendido por escrito na forma dos artigos 180 e 184, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares – Lei 1.347/1990.

Art. 4º No caso de reincidência, o servidor poderá ser suspenso por até 30 (trinta) dias de suas atividades na forma dos artigos 180 e 185, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares – Lei 1.347/1990.

Art. 5º Após cumprida a suspensão, o servidor que voltar a infringir os artigos deste decreto será destituído do seu cargo, na forma dos artigos 180, 186 e 187, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares – Lei 1.347/1990.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, o Sr. **TIAGO CACAO VINHAS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, a Sra. **SIRLEIDE SANTOS MARIM LIMA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 045/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2, o Sr. **FABIO JUNIOR RODRIGUES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2021 de 01/02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-CCL-7, o Sr. **WALLACE CANDINHO DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares – ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

Decreto n. 43 / 2021 de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre as regras de acesso ao plenário nas Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Linhares durante a vigência de normativos oficiais de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade das entidades públicas e privadas e comércios adotarem as medidas de prevenção à propagação do COVID-19;

Considerando que às atividades legislativas e de fiscalização a cargo da Câmara Municipal são indispensáveis ao regime democrático, devendo se desenvolver de forma ininterrupta mesmo em tempos de crise, mediante o estabelecimento de regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa observando todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias;

Considerando que ficou estabelecido no decreto municipal n. 1150/2020 as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente no coronavírus, com vigência automática das regras estabelecidas pelo Governador do Estado do ES;

Considerando que o Governo de Estado instituiu, através do decreto n. 4636-R de 2020 o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas aos municípios capixabas;

Considerando as medidas previstas para cada nível de risco através da portaria n. 226-R de 21 de novembro de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Considerando, por fim, que as sessões legislativas são transmitidas ao vivo através do canal aberto da TV Sim, não tendo prejuízo à publicidade dos atos:

DECRETA:

Art. 1º. As sessões da Câmara Municipal de Linhares ocorrerão conforme previsto no Regimento Interno, com as seguintes restrições de acesso durante a vigência do presente decreto:

I – O acesso às dependências físicas do plenário da Câmara Municipal de Linhares ficará restrito a 2 (dois) servidores de cada setor imprescindível para realização e funcionamento da sessão e aos vereadores, podendo cada vereador estar acompanhado de 1 (um) servidor integrante do Grupo Específico de Apoio às atividades de Representação Político-Parlamentar;

II – São considerados setores imprescindíveis para realização e funcionamento da sessão:

- a) Procuradoria;
- b) Secretaria Geral da Mesa Diretora;
- c) Departamento Legislativo;
- d) Departamento de Comunicação;
- e) Departamento de Tecnologia e Informação;
- f) Cerimonial;
- g) Segurança;

Parágrafo único - Em caso de necessidade e a critério do Presidente, poderá ser convocada Sessão Ordinária na modalidade remota, cuja realização seguirá os mesmos critérios da modalidade presencial.

Art. 2º. Ficam dispensados de comparecimento presencial junto ao Plenário da Câmara Municipal de Linhares:

- a) os servidores com mais de 60 anos, os asmáticos, diabéticos, hipertensos, que tenham disfunção renal crônica, que tenham doença respiratória crônica, gestantes e lactantes;
- b) servidores com sintomas similares aos da gripe e/ou que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo novo coronavírus.

Parágrafo único - O vereador que se enquadrar nas alíneas do artigo 2º, poderá participar da sessão legislativa ordinária, na modalidade remota, desde que avisado com antecedência para que sejam feitas as adaptações técnicas necessárias, sem prejuízo de presença, de fala ou de sua inscrição no livro dos oradores, discussões e encaminhamentos;



Art. 3º A realização das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias ocorrerão conforme disposição deste ato.

Art. 4º. Sendo o município de Linhares classificado nos **RISCOS BAIXO OU MODERADO**, o acesso ao público externo no plenário contará com as seguintes restrições:

I – A lotação máxima permitida será o da quantidade de cadeiras distribuídas no plenário, podendo ser inutilizados os assentos que não obedeçam distanciamento razoável;

II – Não será permitido a permanência de público em pé no plenário;

III - É indispensável à utilização de máscaras de proteção que cubra o nariz e a boca durante todo o tempo de permanência.

Art. 5º. Na hipótese do município de Linhares ser classificado pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo como **RISCO ALTO** de contaminação, não será permitida a entrada de público externo no plenário.

Parágrafo único – Enquanto durar a classificação de risco ALTA, em razão da vedação contida no *caput*, ficam suspensas as concessões de honorarias, uso da tribuna livre, audiências públicas e convocação de titulares de órgãos e entidades da administração.

Art. 6º. Na hipótese do município de Linhares ser classificado pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo como **RISCO EXTREMO** de contaminação, ficam suspensas as realizações de sessões plenárias presenciais, ficando a critério do Presidente convocar Sessão Ordinária na modalidade remota, cuja realização seguirá os mesmos critérios da modalidade presencial.

Art. 7º. Serão observados todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I - A distância mínima de um metro entre as pessoas, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde;


II – A utilização de equipamentos de proteção individual, como a utilização de máscara de proteção facial que cubra nariz e boca;

III – Fica disponibilizado álcool em gel 70% a todos os presentes;

V – Serão os banheiros e demais áreas do Plenário, devidamente higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal;

VI – Aferição da temperatura de todos com autorização a entrar no plenário;

§ 1º Quando constatado febre, estado gripal, ou qualquer um dos sintomas da COVID-19, será impedida a entrada no plenário e galeria, orientando-o a procurar o sistema de saúde.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

§ 2º As máscaras de proteção individual são de responsabilidade de cada vereador, público e demais servidores que os utilizarão;


§ 3º Serão afixados cartazes com as orientações descritas, bem como do número de limite de presentes no plenário.

Art. 8º. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIFFRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2021 de 28/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível 01-CCL-2, a Sra. **DAIANA CAPELÁRIO SOELLA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041/2021 de 28/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível 01-CCL-4, o Sr. **JACKSON FABRIS**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares – ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

DECRETO/GAB/PRES/ N 0040 /2021.

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA.

O presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno têm como enfoque principal a avaliação de eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nas diversas áreas da Administração, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que em suas ações, o controle interno utiliza-se de variadas técnicas de trabalho, como a Auditoria para consecução de suas finalidades;

Considerando que a Auditoria visa a avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais;

Considerando atualizações realizadas por meio da IN TC n 43 de 05 de dezembro de 2017, com vistas à elaboração da Prestação de Contas Anual, venho, por meio deste, estabelecer o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2021**, para atendimento da legislação vigente.

Plenário Joaquim Calmon, 28 de Janeiro de 2021.


Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2021 de 26/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3, a Sra. **JULIANA DIAS OLIVA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2021 de 22/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nível **01-CCL-7**, o Sr. **ARILSON PRANDO SANTIAGO**, Servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2021 de 22/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4**, o Sr. JONATHAN SILVA PERINI, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2021 de 22/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, a Sra. **MAYARA DE PAULA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2021 de 22/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível 01-CCL-5, o Sr. PAULO NUNES, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZZ DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

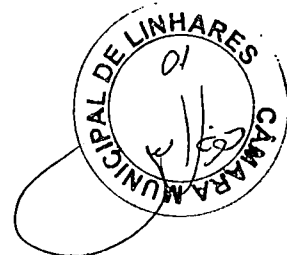
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares – ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

DECRETO/GAB/PRES/ N 034/2021.



O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, **DECRETA** que nos dias 22 e 25 de Janeiro do corrente ano, os trabalhos das equipes de Gabinetes dos vereadores sejam realizados, no sistema **HOME OFFICE**, para realização do serviço de higienização e sanitização das cadeiras.

Considerando a necessidade de acesso ao sistema interno para o desempenho das atividades relacionadas ao setores administrativos, o funcionamento dos mesmos permanecem presencial nos dias 22 e 25 de janeiro. Diante dessa necessidade a limpeza e sanitização das cadeiras utilizadas nas salas do andar térreo serão realizadas, no final de semana, dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano.


VEREADOR ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Linhares, 20 de Janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000231/2021

ABERTURA: 21/01/2021 - 07:11:32
REQUERENTE: ROQUE CHILE DE SOUZA
DESTINO: RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: DECRETO
DESCRIÇÃO: DECRETO/GAB/PRES/N 034/2021.

Jaques de Souza
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2020 de 20/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a senhora **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Departamento categoria Administração de Pessoal**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2021 de 20/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-4**, a Sra. **KEZIA DOS SANTOS DONATO**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2021 de 19/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS E INSTITUCIONAIS**, nível 01-PROC-3, a Sra. MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2021 de 19/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-4**, o Sr. **JOSE GERALDO MIRANDA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2021 de 14/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o Sr. **GEANDRO RAMPINELI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2021 de 13/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o Sr. EDIVALDO SANTANA, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2021 de 13/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, a Sra. **CAROLINE DE PAIVA SAID**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2021 de 13/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível 01-CCL-4, a Sra. **THAYZA BUSTAMANTE VIEIRA SILVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2021 de 13/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4**, o Sr. **ADEILDO DA SILVA NUNES**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHALE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2021 de 12/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2**, a Sra. THAYLA DOS SANTOS PETRI, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2021 de 12/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o Sr. ANTONIO CARLOS MIRANDA, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

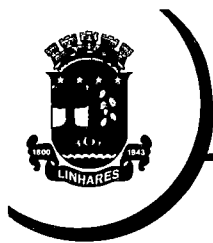
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZZ DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o Sr. **DIEGO CAMPANA FIOROT**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, a Sra. **PALOMA SIQUEIRA PEREIRA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

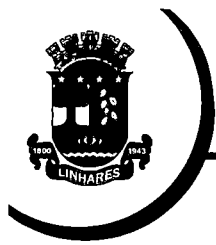
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a oito de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIFFRE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, o Sr. **OSWALDO AMBROZIO JUNIOR**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a sete de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIFFRE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

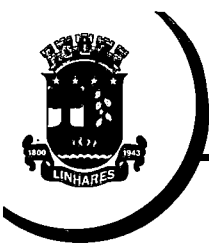
Art. 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**, nível **01-CCL-04**, a Sra. **LIZANDRA GOMES NOSSA BERGI**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a cinco de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2021 de 11/01/2021


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL, nível 01-PROC-3**, o Sr. **ABIDALTER RODRIGUES PEDROTI**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS E INSTITUCIONAIS, nível 01-PROC-3**, o Sr. **CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIZE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL, nível 01-PROC-2**, o Sr. **DIEGO HEMERLY SIQUEIRA**, servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"


DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, os servidores da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo relacionados abaixo:

ALESSANDRA DE CASSIA MORESCH
ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CAROLINE SANTANA PEREIRA
DIONES GOMES DE SOUZA
DOMINGOS DE JESUS
DOMINIK PIRES GIMENES
EDEVAL CAPELINI
EDSON SANTOS DE SANTANA
ELISANGELA PEDRONI
ELSON JESSE ROSA DE CARVALHO
GRACIELLE NUNES RIBEIRO
JOAO BOA NETO
JOILSON OLIVEIRA MORAES
JOSENILTON ALVES DOS SANTOS
KAMILY ZUCCOLOTTO SALGADO
KESSYA FERNANDA DA COSTA MURTA
LAUDICEIA DA FONSECA SARDINHA
NICOLLE COMIN ALVES
NILSON DE SOUZA
ROSEMARIA MOURA DOS SANTOS SILVA
ROSIMERE CORREA PEREIRA
SANDRA ROHR FERNANDES
SANDRO RECO SILVA
SAYONARA VIEIRA LARGURA VENANCIO
SILVANA ALVES SANT ANA EVANGELISTA
SONIA MATOS SANTOS ALVES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Continuação do Decreto Legislativo nº 015/2021 de 11/01/2021

SULIAN LOYOLLA TINELLI CRUZ
VALMIR DA CONCEICAO

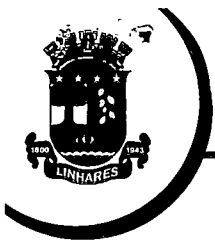
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para o cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-4**, os servidores da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo relacionados abaixo:

ADEMIRO FREIRES
ALEXSANDRINA DO NASCIMENTO ASSIS GUIMARAES
ALINI DE FATIMA ZUQUI SIRTOLI
ANDERSON PARIS DE JESUS
ANGELA MONICA DE PIETRE
ANGELO ANTONIO DE BARROS
DANIELA SOARES FERREIRA DOS SANTOS
ELIZANGELA ENTRINGER
ERIC SIGLER GRICOLETTO
FABIO FEITOSA SA
FERNANDO NOGUEIRA GAMA
GABRIEL FILIPE RODRIGUES DE SOUZA
GUSTAVO HENRIQUE GOMES CHAGAS
IGOR PEREIRA PORTO
IZAQUE FONSECA DE OLIVEIRA ALMEIDA
JAMILE PESSINATE DE JESUS
JESSICA SANTOS SOUZA MARTINS
JOSIAS GONCALVES DE SOUZA
JULIANA LAURISSA DE ALMEIDA CORDEIRO
LUCIANO GONCALVES BASTOS
LUIZ ALBERTO RANGEL
MARCILIA ALVES
NELSON DUARTE DE MATOS
RITA MARIA BRUNELLI OLIVEIRA
ROSILENE BISINELI BAPTISTA CHERQUE
SERGIO RODRIGUES SILVEIRA
WESLEY GIRALDELI DA SILVA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

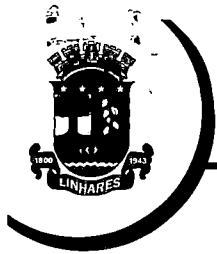
Continuação do Decreto Legislativo nº 014/2021 de 11/01/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-3**, os servidores da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo relacionados abaixo:

BENILDO ZAMPERLINI
CARLA MARA PERUCHI SANTOS
DAIANE PIMENTEL
ERICA DA CONCEICAO GUEDES
EVA PEREIRA DOS SANTOS ALVES
FERNANDA SANTOS NOGUEIRA
GEORGE MOLINA ZACHE
HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
INGRIDY DUARTE CORREA SIMOES BURINI
ITELVINA LUCIA CORREA RANGEL
IVANIRDES OLIVEIRA DE SOUZA
JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
LUCELIA FUGULIM LIPAUS
MARILENE DOS SANTOS DIAS DE ANDRADE
MARISTANIA AGUILAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
ODILON GRASSI GAVA
OLDAIR RAMOS DE OLIVEIRA
PATRICIA AZEREDO GONCALVES
PATRICIA DA FONSECA GAMA GOMES
RAYZA GONZAGA BERNARDINO GONCALVES PIAO
SABRINA SARAH SUELA SEIBERT
SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA
TCHARLES PEREIRA SOUZA EWALD
TIAGO CACAO VINHAS
VASCONCELOS ZUQUI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

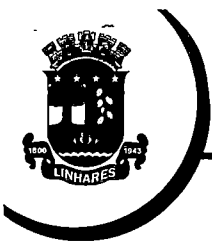
Continuação do Decreto Legislativo nº 013/2021 de 11/01/2021

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIFFRE DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2021 de 11/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-2**, os servidores da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo relacionados abaixo:

ADRIELE DOS ANJOS LIBERATO
BRAULIO PESSIN
FABIO JUNIOR RODRIGUES
FREDERICO SEIDEL
JEFFERSON ROQUE DE MOURA
JESUS MOURA DE OLIVEIRA
JOCIMARA LAPORTE SARMENTO SAUE
JULIA SANT ANNA MIRANDA
KARLA APARECIDA APRIGIO DE SOUZA
LUIZ GUSTAVO DEL CARRO
MARCELA CEOLIN SANTOS
MAX MAURO PANZERI SIMOURA
RONALDO DE ALMEIDA CAMPOS
SIRLEIDE SANTOS MARIM LIMA
THIAGO RIBEIRO DO ROSARIO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILES DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares – ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

DECRETO/GAB/PRES/ N 044 /2021.



O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, fundamentado na recomendação da Controladoria Geral desta casa de Leis, **decreta:**

Para efeito imediato:

- 1) Suspensão de realização e pagamento de horas-extras até que se tenha estudo da real necessidade e validação da Presidência e Diretorias pertinentes;
- 2) Suspensão de gratificações e outros benefícios até que sejam apurados seus méritos;
- 3) Reestruturação das comissões permanentes e temporárias;
- 4) Permitir o acesso ao prédio da Câmara Municipal aos visitantes **com restrições** condizentes ao cenário de Pandemia, somente por meio de **identificação e objetivo do acesso**, mesmo de forma precária, com intuito de salvaguardar patrimônio, informações, garantir o reestabelecimento do funcionamento e transparência aos munícipes;
- 5) Análise e suspensão de contratos que evidenciem algum tipo de vício até que se diligencie e apure os fatos sem prejuízo para a operação diária da Casa de Leis.

Para desenvolvimento do Diagnóstico Estrutural:

- 1) Levantamento dos valores de benefícios, gratificações e horas-extras pagas aos servidores da Câmara Municipal.
- 2) Levantamento dos nomes e lotações dos servidores da Câmara Municipal;
- 3) Levantamento do cumprimento dos horários dos servidores da Câmara Municipal;
- 4) Levantamento da infraestrutura de tecnologia da informação e sua funcionalidade;
- 5) Levantamento da infraestrutura de segurança da Câmara;
- 6) Levantamento da existência e funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- 7) Levantamento fotográfico e descritivo do estado físico do prédio e suas dependências;
- 8) Disciplinar o uso das dependências da Câmara Municipal em busca da economicidade e eficiência;
- 9) Identificar a existência do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000069/2021

ABERTURA: 11/01/2021 - 13:20:22

REQUERENTE: ROQUE CHILE DE SOUZA

DESTINO: RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: DECRETO/GAB/PRES/Nº 011/2021



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

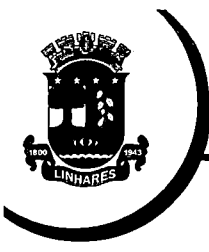


Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo neste âmbito;

- 10) Levantamento do patrimônio e suas condições de atender às demandas;
- 11) Identificação da existência e aplicação de Política de Segurança da Informação;
- 12) Identificação da existência e efetividade da comunicação interna e externa da Câmara Municipal;
- 13) Avaliar as condições de conservação, segurança e qual tipo de controle é feito sobre o uso de veículos à disposição da Câmara Municipal;
- 14) Levantamento de eventuais pendências financeiras e multas.

Plenário Joaquim Calmon, 11 de Janeiro de 2021.


Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA - PSDB
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO**, nível **01-CCL-1**, a Sra. **LUCIENE DE ARAUJO**, Servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

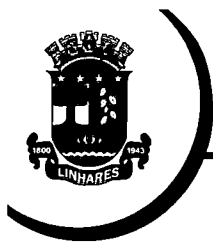
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, nível **01-CONTR-1**, o **REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

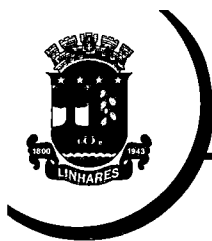
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DA CAMARA**, nível 01-PROC-1, o Sr. **MARCIO PEREIRA PADUA**, Servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS

1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 007/2021 de 04/01/2021

“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
(COVID-19)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a pandemia do coronavírus (COVID-19) e que o Município de Linhares está classificado, conforme o último Mapa de Gestão de Risco do Estado, como risco alto.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar no desenvolvimento do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público nas dependências desta Câmara Municipal, permanecendo apenas com suas atividades administrativas internas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias” aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHIVE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** para responder **INTERINAMENTE** pelos cargos de provimento e comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS e DIRETOR DE SUPRIMENTOS**, o Sr. **ERALDO PILKER**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, nível 01-CCL-1, o Sr. **ERALDO PILKER**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004-A/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE ENFERMARIA**, nível **01-CCL-7**, o Sr. **FERNANDO MESSIAS DAS NEVES**, Servidor da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, nível 01-CCL-7**, a Sra. **RUTE BOONE LAURETT SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE PROTOCOLO**, nível 01-CCL-7, a Sra. **ANGELICA THAISA VEIGA SAMOURA DOS SANTOS**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** no cargo de provimento em comissão de **ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-5**, a Sra. **ANDRESSA APARECIDA ZANETTI DE PAULA**, servidora da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.

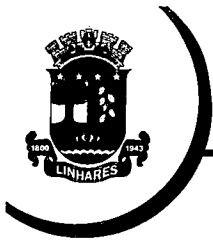
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EGMAR SOUZA MATIAS
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021 de 04/01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora efetiva desta Casa, **Sra. ETNA MARIA CORREA PINTO BARRETO**, que ocorreu dia 01 de janeiro de 2021 em Linhares/ES.

CONSIDERANDO o consternamento geral de Servidores e Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma Servidora querida por todos, um ser humano admirável, exemplo de amor e generosidade.

CONSIDERANDO os tinta e três anos de serviços prestados pela referida servidora a este Legislativo Municipal.


CONSIDERANDO por derradeiro, que é dever do Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu valoroso trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o Município de Linhares.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL de 3 (três) dias a partir da presente data no âmbito do Legislativo Municipal, em virtude do falecimento da Servidora efetiva **ETNA MARIA CORREA PINTO BARRETO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Legislativo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Linhares – ES
Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

DECRETO/GAB/PRES/ N 003/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, fundamentado na recomendação da Controladoria Geral desta casa de Leis, **decreta:**

Para efeito imediato:

- 1) Suspensão de realização e pagamento de horas-extras até que se tenha estudo da real necessidade e validação da Presidência e Diretorias pertinentes;
- 2) Suspensão de gratificações e outros benefícios até que sejam apurados seus méritos;
- 3) Reestruturação das comissões permanentes e temporárias;
- 4) Permitir o acesso ao prédio da Câmara Municipal aos visitantes **com restrições** condizentes ao cenário de Pandemia, somente por meio de **identificação e objetivo do acesso**, mesmo de forma precária, com intuito de salvaguardar patrimônio, informações, garantir o reestabelecimento do funcionamento e transparência aos munícipes;
- 5) Análise e suspensão de contratos que evidenciem algum tipo de vício até que se diligencie e apure os fatos sem prejuízo para a operação diária da Casa de Leis.

Para desenvolvimento do Diagnóstico Estrutural:

- 1) Levantamento dos valores de benefícios, gratificações e horas-extras pagas aos servidores da Câmara Municipal.
- 2) Levantamento dos nomes e lotações dos servidores da Câmara Municipal;
- 3) Levantamento do cumprimento dos horários dos servidores da Câmara Municipal;
- 4) Levantamento da infraestrutura de tecnologia da informação e sua funcionalidade;
- 5) Levantamento da infraestrutura de segurança da Câmara;
- 6) Levantamento da existência e funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- 7) Levantamento fotográfico e descritivo do estado físico do prédio e suas dependências;
- 8) Disciplinar o uso das dependências da Câmara Municipal em busca da economicidade e eficiência;
- 9) Identificar a existência do Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendimento às Normas



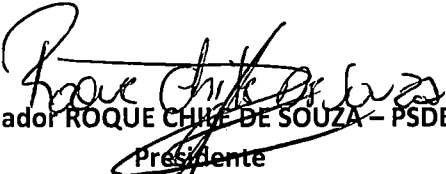
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, capacitação e treinamentos dos servidores do legislativo neste âmbito;

- 10) Levantamento do patrimônio e suas condições de atender às demandas;
- 11) Identificação da existência e aplicação de Política de Segurança da Informação;
- 12) Identificação da existência e efetividade da comunicação interna e externa da Câmara Municipal;
- 13) Avaliar as condições de conservação, segurança e qual tipo de controle é feito sobre o uso de veículos à disposição da Câmara Municipal;
- 14) Levantamento de eventuais pendências financeiras e multas.

Plenário Joaquim Calmon, 11 de Janeiro de 2021.


Vereador ROQUE CHIFFRE DE SOUZA - PSDB
Presidente